**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 392/2018**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 073/2018, apresentado pelos Senhores Deputados Othelino Neto e Marco Aurélio, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Diego Galdino Araújo, Secretário de Estado da Cultura.

Consta no Currículo, que o homenageado, o *Senhor Diego Galdino Araújo tem 29 anos, é formado em Administração e graduando em Direito. Trabalhou por 7 anos na iniciativa privada como consultor de gestão. Em agosto de 2015 iniciou na gestão pública como Secretário-Adjunto na Secretaria de Estado da Cultura. Em fevereiro de 2016, assumiu o cargo de Secretário de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão.*

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas **cultural**, científica,religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

O Currículo apresentado pelos autores do Projeto de Lei demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 073/2018**, de autoria dos Senhores Deputados Othelino Neto e Marco Aurélio.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 073/2018**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de dezembro de 2018.

Deputado Glalbert Cutrim- Presidente e Relator

Deputado Eduardo Braide

Deputado Marco Aurélio

Deputado Rogério Cafeteira

Deputado Antônio Pereira